



**MINUTA N.º 3/2019**

**Reunião realizada em 6 de fevereiro de 2019**

**ASSUNTOS: Deliberação n.º 29/2019** -----

-----**2.2. CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O ABC "OS ESPICHENSES" – RENOVAÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 27789, de 27 de dezembro de 2018, da Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Comodato, celebrado em 25 de abril de 1995, com a entidade em referência, tendo em vista a cedência gratuita, para a utilização e gestão do Polidesportivo de Espiche, composto por Campo de jogos e respetivos balneários, com o objetivo de dinamizar a prática desportiva na freguesia da Luz, nomeadamente ao nível dos escalões mais jovens, o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de três anos, se nenhuma das partes o denunciar,-----

-----A informação em causa tinha aposto despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara exarado pelo Senhor Vice-Presidente, em 18 de janeiro de 2019, -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, renovar o Contrato de Comodato em causa, por mais um período de 3 (três) anos, com início no dia 25 de abril de 2019 e termo no dia 24 de abril de 2022, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 30/2019**-----

-----**2.3. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGOS:** - Na sequência da decisão tomada na reunião de Câmara realizada no dia 23 de janeiro de 2019, foi novamente presente o assunto acompanhado da informação n.º 2318, de 29 de janeiro de 2019, da Unidade Técnico-Financeira, esclarecendo as dúvidas suscitadas na referida reunião quanto aos valores em causa, uma vez que estão em causa duas realidades: -----

-----1 - A tomada de uma deliberação para aprovar a disponibilização à Associação dos Bombeiros Voluntários de Lagos de uma parte de um subsídio atribuído pela Câmara Municipal em 2018 e do qual foi pago o montante de 6 355,60€ (seis mil trezentos e

cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos), ficando o remanescente, no valor de 62 000,00€ (sessenta e dois mil euros) a entregar por conta do orçamento de 2019, pelo que é presente a reunião para que delibere entregar o referido valor à Associação, dando igualmente cumprimento a uma obrigação do POCAL – Ponto 2.3.4.2 – alínea i),-----

-----2 – A tomada de uma deliberação para aprovar a atribuição de um novo subsídio extraordinário, peticionado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos, no montante de 86 941,77€ (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e um euros e setenta e sete cêntimos), através do ofício com o registo de entrada n.º 43553, de 26 de outubro de 2018. -----

-----Sobre o assunto recaiu o seguinte despacho, proferido pelo Senhor Vice-Presidente, em 30 de janeiro de 2019: “T.C. À R.C.”. -----

-----Relativamente ao ponto 1 e na sequência de exposição, apresentada por email, registado sob o n.º 5293, de 5 de fevereiro de 2019, do Senhor Vereador Nuno Serafim, suscitando dúvidas quanto à legalidade do processo em discussão, foi ainda presente a informação n.º 3166, de 6 de fevereiro de 2019, da Unidade Técnico- Jurídica, que conclui não terem sido identificados quaisquer sinais da alegada fraude à lei. -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, autorizar o pagamento à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos, dos montantes de 62 000,00€ (sessenta e dois mil euros) como remanescente do subsídio atribuído em 2018 e que será pago por conta do orçamento de 2019, nos termos do ponto 2.3.4.2, alínea i) do POCAL e 86 941,77€ (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e um euros e setenta e sete cêntimos) a título de subsídio extraordinário, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Votou contra o Senhor Vereador João António Bravo. Absteve-se a Senhora Vereadora Maria Filomena Sena. Não participou na apreciação e votação deste assunto o Senhor Vereador Paulo Jorge Reis, por se considerar legalmente impedido. -----

-----**Deliberação n.º 31/2019** -----

-----**3.1. PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PFAAD) – ÉPOCA 2018/19 – CANDIDATURA A ATIVIDADE PONTUAL – ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ DO BARLAVENTO ALGARVIO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente a informação n.º 1078, de 14 de janeiro de 2019, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual sugere a atribuição de um subsídio no valor de 1 500,00€ (mil quinhentos euros), ao abrigo do Programa de Formação e Apoio ao Associativismo Desportivo – época 2018/2019, à Associação de Karaté do Barlavento Algarvio para a organização de um estágio internacional de karaté a realizar em abril, no pavilhão municipal. A Unidade

Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de disponibilidade financeira para assunção da despesa em causa.-----

-----O assunto mereceu o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente, em 24 de janeiro de 2019, que se transcreve: "*Concordo. Autorizado. À R.C.*"-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 1 500,00€ (mil quinhentos euros) à Associação de Karaté do Barlavento Algarvio, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-

-----**Deliberação n.º 32/2019**-----

-----**3.2. PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL "PRATO CERTO" - CARTA DE COMPROMISSO - CANDIDATURA - RATIFICAÇÃO:** - Foi presente para ratificação o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 18 de janeiro de 2019, que, em concordância com a informação n.º 985, de 11 de janeiro de 2019, da Unidade Técnica de Habitação e Ação Social, e face à urgência do assunto determinou a assinatura da carta de compromisso de investimento social para efeitos de candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto. -----

-----A Câmara, confirmando a urgência da tomada de decisão em causa, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 33/2019**-----

-----**4.1. ADENDA AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVA PARA A INSTALAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA NO CONCELHO DE LAGOS A CELEBRAR COM A SECRETARIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA (SGAI) E GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - ALTERAÇÃO DO VALOR DE FINANCIAMENTO:** - Foi presente a informação n.º 172, de 3 de janeiro de 2019, da Unidade Técnica de Gestão Urbana, a qual dá conta que foi rececionada a Adenda referida em epígrafe, remetida pela Secretaria Geral da Administração Interna, a coberto do registo n.º 50512, de 12 de dezembro de 2018, devidamente homologada pela Senhora Secretária de Estado da Administração Interna, fixando o valor de financiamento da intervenção em 400 000,00€(quatrocentos mil euros) acrescido de IVA, em conformidade com o montante previsto na Portaria n.º 647/2018, de 29 de novembro, entretanto publicada, e não o valor de 440 000,00€(quatrocentos e quarenta mil euros), que constava do texto da Adenda anteriormente aprovada em reunião de Câmara de 5 de setembro de 2018. -----

-----Sobre a documentação em análise, a Senhora Presidente proferiu, em 11 de janeiro de 2019, despacho de concordância e de encaminhamento para a reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, após apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar o novo texto da Adenda, contendo a alteração ao valor de financiamento, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**Deliberação n.º 34/2019** -----

-----**4.2. UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO N.º 2 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAGOS – ELABORAÇÃO DE PLANO DE PORMENOR POR INICIATIVA MUNICIPAL:**

- Foi presente a informação n.º 1483, de 18 de janeiro de 2019, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, acompanhada dos Termos de Referência, dando conta que os documentos de elaboração do Plano de Pormenor em apreço, aprovados na reunião de Câmara de 21 de novembro de 2018, foram submetidos a um período de participação pública preventiva pelo prazo de 15 dias e que desse período de auscultação resultou uma participação, pertencente aos proprietários de uma parcela de terreno inserida na área de intervenção da UOPG em causa.-----

-----Mais informa que a questão assinalada na referida participação não tem implicações diretas na redação dos Termos de Referência, sendo analisada aquando da elaboração do Plano de Pormenor e conclui no sentido de que se encontram reunidas as condições para o normal desenvolvimento deste processo. -----

-----Sobre o assunto, a Senhora Presidente proferiu em 21 de janeiro de 2019, despacho de concordância e de encaminhamento à reunião de Câmara, para deliberação. -----

-----A Câmara, após apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade: **a)** informar os participantes de que a questão por eles apresentada não tem repercussões diretas nos elementos que estiveram em discussão pública, sendo devidamente considerada no desenvolvimento do Plano de Pormenor e **b)** aprovar os Termos de Referência em apreço, os quais integrarão o procedimento concursal a desencadear para a elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 2, do Plano de Urbanização de Lagos. -----

-----**Deliberação n.º 35/2019** -----

-----**5.1. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE LAGOS. RUA DOS PEIXEIROS, N.º 42. MARIA MANUELA MARTINS MARREIROS:**

- Foi presente a informação n.º 149, de 3 de janeiro de 2019, do Gabinete de Estudos Estratégicos, dando conta da conclusão do processo tendente à concessão dos benefícios fiscais previstos na legislação em vigor para intervenções de reabilitação de imóveis na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos, referente ao prédio sito na Rua dos Peixeiros, n.º 42, de que é requerente Maria Manuela Martins Marreiros, confirmando-se

a subida de pelo menos dois níveis, no nível de conservação do imóvel, conforme define a alínea a) do n.º 22 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Assim, tendo a intervenção sido realizada nos termos da estratégia da ARU, pode o imóvel usufruir da isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis pelo período de cinco anos, prorrogável por igual período, e da isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões, na primeira transmissão onerosa, caso se destine a habitação própria e permanente, bem como usufruir dos benefícios ao nível dos impostos nacionais, concretamente do IRS, IVA e IRC. -----

-----Sobre a citada informação recaiu o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara proferido pelo Senhor Vice-Presidente, a 25 de janeiro de 2019.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: **a)** concordar com os termos da informação n.º 149, de 3 de janeiro de 2019; **b)** na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de setembro de 2012, realizada no dia 24 de setembro de 2012, aprovar a isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis e do Imposto Municipal sobre Transmissões, nas condições referidas e **c)** remeter o processo à Autoridade Tributária, nos termos do n.º 18 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para vigorar a partir de 2019, reportando-se ao ano fiscal de 2018.-----

-----**Deliberação n.º 36/2019**-----

-----**6.1. MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO (CIDADE VELHA) – CABO VERDE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RATIFICAÇÃO:** - Foi presente a proposta da Senhora Presidente, de 24 de janeiro de 2019, sobre o assunto em epígrafe, a qual de seguida se transcreve:-----

-----“*Considerando:* -----  
 -----*a existência de um Acordo de Geminção estabelecido entre o Município de Lagos e o Município de Ribeira Grande de Santiago – Cabo Verde em 24 de abril de 2010, bem como um Acordo de Cooperação igualmente estabelecido entre os dois Municípios, celebrado em 15 de agosto de 2006;* -----  
 -----*que se constitui como objeto do Acordo de Geminção o desenvolvimento de vínculos permanentes, conducentes ao aprofundamento do conhecimento das identidades culturais locais, em termos de tradições, costumes, memória histórica e património, o intercâmbio de atividades e/ou eventos culturais, patrimoniais e artísticos e a participação conjunta em projetos de interesse comum;* -----  
 -----*que os pressupostos da celebração do Acordo de Cooperação estão orientados para o aprofundamento de conhecimentos relacionados com os costumes e tradições, o intercâmbio de* -----

informação e experiências, nomeadamente nas áreas da Cultura, Lusofonia, Educação, Juventude, Desporto, Urbanismo, Turismo, entre outras;-----  
----- que a educação e cultura são dois pilares fundamentais de uma comunidade coesa;-----  
----- que as condições das infraestruturas de ensino, bem como o acesso a materiais tidos como essenciais a um qualquer projeto de ensino, em Ribeira Grande de Santiago carecem de aperfeiçoamento/ melhoria, por forma a possibilitar um mais elevado sucesso de todo o projeto educativo;-----  
----- que importa compreender e dar visibilidade aos aspetos históricos do nosso passado, empreendendo projetos novos que levem mais longe a história comum e fomentem o orgulho na nossa identidade;-----  
----- que a área da educação requer uma constante e permanente aposta;-----  
----- que o Município de Lagos tem bem presente a importância de que se reveste a aposta na educação e cultura, na construção de uma sociedade esclarecida, empenhada e resiliente;-----  
----- que nos assiste, enquanto Município, evidenciarmos, na medida possível, o nosso espírito cooperativo e colaborativo;-----  
----- que os vínculos históricos e de amizade justificam todo o apoio possível;-----  
----- que, a convite do Município de Ribeira Grande (Cidade Velha), deslocar-me-ei a Cabo Verde no dia 28 de janeiro, para participação nas Festividades de Nhu Santo Nomi de Jesus, pretendendo, em cerimónia simbólica, evidenciar o nosso apoio.-----  
----- Proponho que, como contributo para a implementação de projetos diversos nas áreas da cultura e educação, se proceda à atribuição de um subsídio, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) e sua transferência imediata para o Município de Ribeira Grande (Cidade Velha) e que a Câmara Municipal de Lagos, na sua reunião de Câmara de 6 de fevereiro de 2019, delibere ratificar este meu despacho.”-----

-----A Câmara, confirmando a urgência na tomada da decisão em causa, deliberou, por maioria, ratificar o despacho de atribuição de um subsídio, no valor de 10 000,00€ (dez mil euros) e sua transferência imediata para o Município de Ribeira Grande (Cidade Velha), nos termos previstos no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Absteve-se a Senhora Vereadora Maria Filomena Sena.-----

-----**Deliberação n.º 37/2019**-----

----- **6.2. MUNICÍPIO DE S. MIGUEL – CABO VERDE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RATIFICAÇÃO:** - Foi presente a proposta da Senhora Presidente, de 24 de janeiro de 2019, sobre o assunto em epígrafe, a qual de seguida se transcreve:-----

-----“Considerando:-----



-----a existência de um Acordo de Cooperação entre o Município de Lagos e o Município de São Miguel – Ilha de Santiago - Cabo Verde, celebrado em 15 de agosto de 2006;-----

-----que os pressupostos da celebração do referido acordo estão orientados para o aprofundamento de conhecimentos relacionados com os costumes e tradições, o intercâmbio de informação e experiências, nomeadamente nas áreas do Turismo, Planeamento Urbanístico, Paisagismo, Desenho Urbano, Manutenção e Reanimação de Centros Históricos e promoção de diferentes disciplinas desportivas;-----

-----que um adequado planeamento urbanístico e paisagístico é essencial à criação de uma qualquer rede urbana;-----

-----que dotar qualquer aglomerado habitacional de infraestruturas viárias e de saneamento é determinante para o sucesso de qualquer atividade que aí se pretenda vir a promover, independentemente do seu cariz;-----

-----que o próprio Governo Cabo-Verdiano está desperto para a premência deste tipo de intervenção, vindo, de forma faseada a investir, na melhoria das infraestruturas da região; ----

-----que o Município de S. Miguel está empenhado na melhoria das condições de vida da população local, empreendendo múltiplos esforços no sentido da sua concretização;-----

-----que se compreende o desenvolvimento de projetos conducentes à criação de condições de vida mais elevadas para a população local, mas também para todos os que visitam o Município, como um forte incentivo ao desenvolvimento económico, social e cultural de uma qualquer região, particularmente de São Miguel;-----

-----que nos assiste, enquanto Município, evidenciarmos, na medida possível, o nosso espírito cooperativo e colaborativo;-----

-----que os vínculos históricos e de amizade justificam todo o apoio possível;-----

-----que, a convite do Município de Ribeira Grande (Cidade Velha), deslocar-me-ei a Cabo Verde no dia 28 de janeiro, pretendendo, pela proximidade geográfica, visitar o Município de S. Miguel e, em cerimónia simbólica, evidenciar o nosso apoio.-----

-----Proponho que, como contributo à criação de projetos desta natureza essenciais à elevação das condições de vida da população e/ ou outros projetos conducentes à concretização deste objetivo, se proceda à atribuição de um subsídio, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) e sua transferência imediata para o Município de S. Miguel – Ilha de Santiago e que a Câmara Municipal de Lagos, na sua reunião de Câmara de 6 de fevereiro de 2019, delibere ratificar este meu despacho."-----

-----A Câmara, confirmando a urgência na tomada da decisão em causa, deliberou, por maioria, ratificar o despacho de atribuição de um subsídio, no valor de 10 000,00€ (dez mil

06-02-2019

euros) e sua transferência imediata para o Município de S. Miguel, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. Absteve-se a Senhora Vereadora Maria Filomena Sena.-----

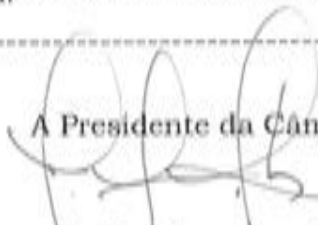
-----**Deliberação n.º 38/2019**-----

----- **ORDEM DO DIA:** - A Câmara deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.-----

-----**Deliberação n.º 39/2019**-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal.-----

-----**APROVADO.**-----

  
A Presidente da Câmara,

A Coordenadora da  
Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

